

AVISO

A Comissão de Concurso da Fundação CEFETBAHIA, no uso de suas atribuições, no que tange a Análise de Títulos pertinente ao Concurso Público para provimento de cargos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Madre de Deus, Edital 001/2008, **RESOLVE**:

I. Publicar os resultados da análise dos recursos interpostos por candidatos, relativos a análise de títulos pertinente à Segunda Etapa do Concurso Público para Prefeitura Municipal de Madre de Deus, na forma abaixo especificada:

a) Recursos Improcedentes:

Cargo: Professor Nível I – Cód. 001	
Nome	Parecer
Adria Bitencourt da Silva	Interpretação equivocada do Art. 2º CNEP/CPI/2006.
Aline Luzia Teles do Nascimento	O subitem 6.2 da avaliação de títulos não inclui certificado de monitoria.
Amália Lemos Faleiro	O diploma de licenciatura em pedagogia não se enquadra no subitem 6.4 do edital do concurso.
Ana Virgínia Queiroz Oliveira	O diploma de licenciatura em pedagogia não se enquadra no subitem 6.4 do edital do concurso.
Beatriz Pinto Perreira	O diploma de licenciatura em pedagogia não se enquadra no subitem 6.4 do edital do concurso.
Dalvacy Azevedo D. Borges	Interpretação equivocada do parecer e voto 173/04 da Câmara de Ensino de Graduação, do Conselho de Ensino e Extensão (CONSEPE), da UFBA.
Emilene Paixão dos Santos	Semana Pedagógica não se enquadra no subitem 6.4 do edital do concurso.
Marcelo Nogueira de Assunção Lefundes	Jornada Pedagógica não se enquadra no subitem 6.4 do edital do concurso.
Mariana de Souza Mendes Miranda	O diploma de licenciatura em pedagogia não se enquadra no subitem 6.4 do edital do concurso.

Cargo: Professor Nível II – Disciplina: Língua Portuguesa - Cód. 010	
Nome	Parecer
Flávia Maria Nunes de Farias	O certificado do curso de especialização, pós-graduação “lato sensu” em língua portuguesa e literatura brasileira, não inclui, no rol das disciplinas, conteúdos de metodologia de ensino que lhe permita ser classificado na área de ensino/educação.
Gilson Antunes da Silva	O certificado do curso de especialização, pós-graduação “lato sensu” em língua portuguesa e literatura brasileira, não inclui, no rol das disciplinas, conteúdos de metodologia de ensino que lhe permita ser classificado na área de ensino/educação.

Cargo: Professor Nível II – Disciplina: Matemática - Cód. 011	
Nome	Parecer
Chrystian Bastos de Almeida	O certificado entregue no prazo legal não atende à resolução 01/07 CNE/CES.
Luiz Roberto Bomfim Lima	O certificado entregue no prazo legal não atende à resolução 01/07 CNE/CES.
Marco Antonio Oliveira Santos	O certificado não se enquadra no subitem 6.4 do edital do concurso.

Cargo: Professor Nível II – Disciplina: Ciências - Cód. 014	
Nome	Parecer
Maurício Pereira Lauria	Diploma de graduação não se enquadra no subitem 6.4 do edital do concurso.

Cargo: Professor Nível II – Disciplina: Artes - Cód. 016	
Nome	Parecer
Claudia Ramos de Souza	Os pleitos da candidata não se enquadram no subitem 6.4 do edital do concurso, nem na resolução 01/2007 CNE/CES.
Roberta Rodrigues do Bomfim	Os títulos apresentados pela candidata não se enquadram no subitem 6.4 do edital do concurso.

Cargo: Professor Nível II – Disciplina: Educação Física - Cód. 017	
Nome	Parecer
Fábio Souza de Oliveira	O certificado de especialização não se enquadra na resolução 01/2007 CNE/CES.
Juliano Borges de Araújo Góes	O certificado de especialização não inclui, no rol de disciplinas, metodologia de ensino.
Paulo Sérgio Alves da Silva	O certificado do curso de especialização em ciências do condicionamento físico não inclui, no rol de disciplinas, metodologia de ensino.

Cargo: Professor Nível II – Disciplina: Religião - Cód. 018	
Nome	Parecer
Luciana Soares Ramos	Os títulos apresentados pela candidata não atendem ao subitem 6.4 do edital do concurso.
Rejane Souza Costa Matos	O certificado do curso de especialização em Ciências Sociais, História e Geografia do Brasil não inclui, no rol de disciplinas, metodologia de ensino.

Cargo: Professor Nível II – Atuação Portadores de Necessidades Especiais (Libras) - Cód. 019	
Nome	Parecer
Aline da Cruz Porto Silva	Os certificados apresentados pela candidata não se enquadram no subitem 6.4 do edital do concurso.

Cargo: Coordenador Pedagógico Nível II – Cód. 030	
Nome	Parecer
Carla Barreto Pereira	O atestado apresentado não substitui um certificado de curso de especialização que, por sua vez, deve ser emitido com base na resolução 01/2007 CNE/CES.

b) Recursos Procedentes:

Cargo: Professor Nível I – Cód. 001	
Nome	Parecer
Adnair Moura de Almeida	Altere-se a pontuação da candidata de 7,5 para 10,0.
Michelle Costa de Brito Lages	Altere-se a pontuação da candidata de 2,5 para 5,0.

Cargo: Professor Nível II – Disciplina: Língua Portuguesa - Cód. 010	
Nome	Parecer
Margareth dos Santos de Jesus	Atribua-se ao candidato 10,0 pontos.

Cargo: Professor Nível II – Disciplina: Matemática - Cód. 011	
Nome	Parecer
Brás Olavo Amaral Lanza	Altere-se a pontuação da candidata de 9,5 para 10,0.

Cargo: Professor Nível II – Disciplina: Geografia - Cód. 013	
Nome	Parecer
Elmo Manuel de Jesus	Atribua-se ao candidato 5,0 pontos.

Cargo: Professor Nível II – Disciplina: Ciências - Cód. 014	
Nome	Parecer
Antônia Candeias Rego de Araújo	Altere-se a pontuação da candidata de 2,5 para 7,5.

Cargo: Professor Nível II – Disciplina: Religião - Cód. 018	
Nome	Parecer
Raimundo José Alves Santos	Altere-se a pontuação da candidata de 5,0 para 10,0.

c) Recursos Não Conhecidos por descumprir o disposto subitem 8.2 do Edital:

Cargo: Professor Nível II – Disciplina: Língua Portuguesa - Cód. 010	
Nome	Parecer
Priscilla Barbosa de Oliveira	Não avaliado por ter sido extemporâneo

Salvador, 08 de abril de 2009.